



DECRETO Nº. 0138/2011

SÚMULA: “Prorroga a validade do Concurso Público Municipal aberto através do Edital de Concurso Público CP nº. 002/01/2009 de 14 de abril de 2009, publicado em 15 de abril de 2009, com homologação do resultado final feita pelo Decreto nº. 0142/2009 de 08 de julho de 2009, publicado em 09 de julho de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO PARANA, Sr, LUIZ WESSLER, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 37, III, da Constituição Federal, Edital de Concurso Público CP Nº. 002/01/2009 de 14 de abril de 2009, publicado em 15 de abril de 2009, Decreto nº. 002/2009 de 08 de janeiro de 2009 - que dispõe sobre o Regulamento Geral de Concurso Público e Emprego Público, especialmente o contido em seu Artigo 3º, ***o qual dispõe sobre o prazo de validade dos concursos públicos por 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da Homologação do Resultado Final, prorrogável por até igual período, a critério do Executivo Municipal,*** e Decreto nº. 0142/2009 de 08 de julho de 2009, publicado em 09 de julho de 2009 – que homologa o resultado final do referido concurso público;

CONSIDERANDO que em data de 08 de julho de 2011 expira a validade do prazo de 02 (dois) anos do Concurso Público Aberto pelo Edital de Concurso Público CP nº. 002/01/2009, por haver completo nesta data 02 (dois) anos da data de publicação da homologação do resultado final do referido Concurso Público e conforme resultado final homologado pelo Decreto nº. 0142/2009 de 08 de julho de 2009, publicado em 09 de julho de 2009;

CONSIDERANDO que os dispositivos legais retrocitados, autorizam a prorrogação da validade do mencionado Concurso Público por igual período;

DECRETA

Art. 1º. - Fica prorrogado o prazo de Validade do Concurso Publico Municipal Aberto pelo Edital de Concurso Público CP nº. 002/01/2009, com publicação da homologação do resultado final feita em 09 de julho de 2009, pelo prazo de 02 (dois) anos, ficando prorrogado a validade do referido Concurso Público a partir de 08 de julho de 2011, extinguindo-se em 08 de julho de 2013.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2.011.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal